



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.483, DE 28 DE FEVEREIRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 341.046,05 (trezentos e quarenta e um mil, quarenta e seis reais e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 341.046,05

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0007.1054 – Transferências Especiais – Aquisição de Tubos

4.4.90.30 - Material de Consumo R\$ 325.660,64

F.R.: 2 706 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0007.1059 – Transferências Especiais – Custeio

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.385,41

F.R.: 2 706 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 02.706 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2024	Restos a Pagar 2024	Superávit do Exercício
2.706	R\$ 325.660,64	R\$ -	R\$ 325.660,64
2.706	R\$ 15.385,41	R\$ -	R\$ 15.385,41

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	valor a Suplementar
0007.1054	4.4.90.30	2.706	R\$ -	R\$ 325.660,64
0007.1059	3.3.90.39	2.706	R\$ -	R\$ 15.385,41

Mirante da Serra – RO, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1483	28/02/2025

ID: 228221

CRC: A04AA819

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 28/02/2025 10:04:41 Finalização: 28/02/2025 10:06:45

Processo



Documento



MD5: 470D5A8EB5B2D85F2A640510834CB2A1

SHA256: 03491457121D28405CC446D0067C742D5D460A17488F1F5925B479C09BBD9882

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	28/02/2025 10:05:57
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	28/02/2025 10:06:11
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	28/02/2025 10:57:06
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

28/02/2025 13:09:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 228221 e o CRC A04AA819.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
28 FEV. 2025 - 08 MAR. 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenadora de Administração
Portaria nº 7370/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

28 FEV. 2025 - 08 MAR. 2025
PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025